



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 271
1
Rubrica

TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 06/2025-DE)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025-DE QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI, POR INTERMÉDIO DO (A) ORDENADOR DE DESPESAS ANTÔNIO IVAMAR SABOIA DOS REIS E NOVA REPPONTO COMERCIO E SERVICO DE RELOGIO E ACESSO LTDA.

A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – ADEJERI, com sede na Rua Vital Veríssimo, nº 530, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE CEP: 62.598-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.833.539/0001-43, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Antônio Ivamar Saboia dos Reis, nomeado pela Portaria nº 01107001, de 11 de julho de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA REPPONTO COMÉRCIO E SERVIÇO DE RELÓGIO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.616.261/0001-24, sediada na Rua Monsenhor Salazar, nº 600, São João do Tatuapé, na cidade Fortaleza/CE, CEP: 60.130-370, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 06/2025-DE** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de sistema automatizado de controle de acesso veicular para estacionamento, incluindo fornecimento e instalação de equipamentos, acessórios, software e serviços necessários, a fim de atender às necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara-ADEJERI**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 272
+
Rubrica

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO UNT.	VALOR TOTAL
1.	TOTEM EXPEDIDOR DE TICKETS - Gabinete em aço galvanizado ou inox, com pintura epóxi anticorrosiva, Altura mínima de 1,5m para compatibilidade com carros e SUVs, Display visível sob luz solar direta, Leitor de cartão de proximidade (MIFARE/ISO14443A); Emissor de ticket térmico, com bobina de alta capacidade (> 3000 tickets); Sistema de detecção automática de veículo (sensor de presença); Comunicação TCP/IP com suporte a protocolos padrão (ex: HTTP, MQTT, Modbus, etc.); Temperatura de operação: -10 °C, a +60 °C; Grau de proteção IP65 (prova d'água e poeira); Proteção contra surtos elétricos e variações de tensão; Sistema de ventilação interna passiva ou ativa com ventilador; Iluminação LED para operação noturna; Interface de fácil manutenção, com abertura frontal ou traseira; Compatível com sistemas de controle central (software) via API aberta; Garantia mínima de 24 meses.	UND	01	R\$7.043,73	R\$7.043,73
2.	Totem leitor de tickets - Gabinete em aço galvanizado ou inox, com pintura epóxi anticorrosiva, Altura mínima de 1,5m para compatibilidade com carros e SUVs, Display visível sob luz solar direta, Leitor de cartão de proximidade (MIFARE/ISO14443A); Sistema de detecção automática de veículo (sensor	UND	01	R\$ 7.371,33	R\$ 7.371,33



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 273
J
Rubrica

	de presença); Comunicação TCP/IP com suporte a protocolos padrão (ex: HTTP, MQTT, Modbus, etc.); Temperatura de operação: -10 °C a +60 °C; Grau de proteção IP65 (prova d'água e poeira); Proteção contra surtos elétricos e variações de tensão; Sistema de ventilação interna passiva ou ativa com ventilador; Iluminação LED para operação noturna; Interface de fácil manutenção, com abertura frontal ou traseira; Compatível com sistemas de controle central (software) via API aberta; Leitor de código de barras ou QR Code (para validação de tickets); Integração com cancelas e sistemas de pagamento automático (opcional); Pode incluir módulo opcional de pagamento com cartão bancário/contactless. Garantia mínima de 24 meses.				
3.	LICENÇA DE SOFTWARE ESTACIONAMENTO-Software Secullum Estacionamento - Especificações Técnicas Sistema Operacional: compatível com Windows 7 ou superior (otimizado para Windows Vista/Seven); Banco de Dados: padrão do sistema em SQL Server Express 2008 R2, mas pode ser utilizado com a maioria dos bancos de dados disponíveis (Oracle); Programação: orientada a objeto; Arquitetura de desenvolvimento: três camadas; Linguagem de programação: VB.NET e ASP.NET; Versões Disponíveis: Windows Computador sugerido: Multi processador acima de 3 Ghz (multi-core ou vários processadores), memória de 4 Gb, espaço em disco de, no mínimo 10 Gb, resolução 1024x768; Idiomas: português, inglês e espanhol;	UND	01	R\$ 3.560,00	R\$ 3.560,00



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 274
+
Rubrica

Visualização dos relatórios: os relatórios podem ser visualizados com zoom em tela, antes de serem impressos; Exportação de relatórios: os relatórios podem ser exportados para os formatos: PDF, Microsoft XPS, Html, MHT Web, Text File, Rich Text File, Word, Excel, CSV, DBF, XML, BMP, GIF, JPEG, PNG, TIF, Windows Metafile; Tecnologias compatíveis Controle de Acesso: Digitação de senha, Código de Barras, Proximidade, MiFare, Biometria; Circuito Fechado de TV: painéis, câmeras IP, WebCam ou câmeras analógicas entre outros (verificar compatibilidade com fabricante); Acionadores e Sensores: catracas, cancelas, detectores de metal, botoeiras, portas, entre outros (verificar compatibilidade com fabricante); Impressoras especiais: Tickets com códigos de barras, Cupons Fiscais, (verificar compatibilidade com fabricante). Serviço de Comunicação Comunicação Online em modo serviço: permite utilizar a aplicação sem login no Windows; Comunicação Offline: permite atualizar dados, biometrias; Ao reiniciar servidor, a comunicação com os equipamentos volta a funcionar sem a intervenção do usuário. Segurança Controle de Informação: O software possui transparência e segurança no controle de dados armazenados, mais informações disponíveis em: <https://www.secullum.com.br/pt/canal-cliente/perguntas/1032> Controle de dados: O usuário conta com um serviço de cópia de segurança, podendo



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 275

+

Rubrica

restaurar seus dados com a data da cópia sempre que necessário; Controle de senha: Em caso de perda ou esquecimento de senha, é possível limpar, acessar o software e cadastrar uma nova senha. Por segurança, esta opção requer senha de acesso disponibilizada somente para clientes. Funcionalidades versão Secullum Mini Estacionamento Cadastro de Veículos: Permite cadastrar veículos de clientes, mensalistas, periodistas e veículos isentos, como entregadores, gerentes, entre outros; Cadastro de empresas: é possível cadastrar empresas tanto pelo CPF como pelo CNPJ; Cadastro de Equipamentos: sistema controla quantidade ilimitada de equipamentos que podem controlar cancelas, impressoras de tickets automáticos, expelidoras de cartões, entre outros (mediante cobrança de licença adicional); Cadastro de Classificações e Especialidades: Permite agrupar pessoas de acordo com classificação ou especialidade, a ser definida pelo usuário administrador; Cadastro de Horários: Sistema permite cadastrar diversos tipos de horários de acesso, faixas horárias e sentidos de acesso; Cadastro de Níveis de Acesso por equipamento: permite ter um usuário com um horário diferenciado para cada equipamento existente no estacionamento; Cadastro de Preços e Tarifas: Permite cadastrar tarifas por valor único ou faixas de horas, frações, entre outros; Cadastro de Feriados:



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 276

4

Rubrica

opção para cadastro de todos os feriados nacionais com datas fixas do ano corrente. O usuário também tem a opção de cadastrar outros feriados no sistema e selecionar para quais empresas o feriado é válido; Comunicação direta com diversos equipamentos: sistema interligado com os equipamentos, de forma ONLINE e OFFLINE, resultando em dados instantâneos dentro do sistema; Controle de Ambientes: Permite controlar a lotação de diferentes ambientes no estacionamento; Estações de Entrada/Pagamentos/Saída: Permite emitir manualmente tickets nas entradas e saídas do estacionamento, e configurar estações como “quiosques para pagamentos” de tickets; Emissão de Tickets parametrizáveis: os tickets emitidos pelo sistema podem ter diferentes layouts, contendo informações, sobre o estacionamento, cliente ou veículo e código de barras para identificação (revisar compatibilidade com fabricante); Controle de Mensalistas ou Periodistas: através de um cadastro unificado de pessoas, é possível controlar Mensalistas ou Periodistas com controle de cobranças e acompanhamento de suas contas; Gestão de Contas a Pagar: permite controlar contas a pagar agendando vencimentos para acompanhamento por relatórios; Gestão de Contas a Receber: permite controle de contas a receber com geração de Recibos, Boletos e controles de Cheques; Relatórios de Fluxos de Contas: permite



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 277
4
Rubrica

cruzar contas a receber e a pagar com valores previstos, realizados, bem como acompanhar gráficos de evolução periódica; Relatório de Clientes em Atraso: mostra quantos dias e o total que os clientes estão devendo; Controle de Caixas de Pagamento: permite que as estações atuem como caixas de recebimento, com funções de Abertura de Caixa, Recebimentos, Sangria e Entrada de Troco; Controle de Caixa Central: agrupa os lançamentos de todos os caixas, permitindo um controle global; Segurança: acesso ao sistema através de usuário e senha; permite determinar quais funções cada usuário poderá acessar (senha diferente para entrada, para visualização de dados, para comunicação, para cadastros e para exclusões); Pânico: para sistemas biométricos, possibilita cadastramento de digital pânico, que dispara eventos emergenciais; Controle de Crachás Provisórios: permite definir data e hora de validade para crachás provisórios; Tela de Acompanhamento de Eventos: Permite visualizar em tempo real, todos os eventos relacionados ao estacionamento, como acessos em equipamentos ou cancelas, emissão de tickets, registro de uma ocorrência, acionamento do alarme de uma central de incêndio; Relatório de Acesso Pessoal: permite visualizar todos os tickets efetuados por uma pessoa, em um determinado período, com opções de filtro por hora de acesso, tipo de acesso (Acesso Autorizado, Entradas, Saídas,



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 278
1
Rubrica

Acessos Negados) ou equipamento; Relatório de Acesso Diário: permite visualizar em uma tela, todos os tickets efetuados em um dia, em determinado período, com opções de filtro por hora de acesso, tipo de acesso (Acesso Autorizado, Entradas, Saídas, Acessos Negados), equipamento ou pessoa; Relatório de Acesso por equipamento: relatório que imprime tickets de um determinado equipamento; Resumo de Acessos: relatório de total de acessos, com quantidade e tempo total de acessos; Relatórios Estatísticos: Média de Permanência no Estacionamento, Gráficos de Acessos por dia e classificação, entre outros; Último Acesso: relatório com o último acesso registrado de cada pessoa; Permanências: exibe a movimentação de pessoas cadastradas no sistema (mensalistas, isentos, etc) e tickets. Log, de Informações: registra quem executou e em qual horário executou as principais atividades no sistema; Importação automática de Cadastros: Permite configurar layouts para importação de dados cadastrais. Desta forma, se a empresa tiver outra aplicação e quiser integrar com Secullum Estacionamento, não precisará manter dois cadastros; Exportação automática de Lançamentos: sistema conta com gerador de layout para salvar em arquivo texto os acessos efetuados. E assim, integrar com outras aplicações que necessitem destas informações; Múltiplas fotos: permite



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 279
f
Rubrica

capturar múltiplas fotos a partir de uma WebCam ou CFTV integrada. Compatível com WebCam por computador, para mais câmeras usar CFTV. (verificar compatibilidade com fabricante); Etiquetas de identificação: é possível imprimir etiquetas que identificam pessoas para uso em cartas, mala direta ou até mesmo em crachás. Podem ser utilizadas folhas no tamanho A4 ou Carta, sem desperdiçar etiquetas; Permite configurar biometria online, armazena imagens das digitais em .PNG; 1 Boletos: permite integração com para bancos para controle de boletos bancários e impressão direta de boletos bancários com opção para exportação de boletos em arquivos PDF; Controle de Processos: permite reconhecer Face (requer serviço adicional BioWeb); Reajustar valores de serviços: para alteração dos valores de serviços já cadastrados no sistema; Liberações Extras: permite liberar acessos a determinados equipamentos, independente dos horários e níveis de acesso de determinadas pessoas (de acordo com estrutura organizacional);Bloqueios Extras: permite incluir várias pessoas, todas de uma classificação, estrutura, ou empresa no mesmo grupo de Bloqueios Extras; Liberar Catracas: é possível configurar a liberação do braço de catracas e indicar o sentido que será liberado. Funcionalidades versão Secullum Estacionamento Contempla todas as funcionalidades do Secullum Mini



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 280

4

Rubrica

Estacionamento mais: Comprovante de Estacionamento: permite a geração de Ticket simples com Valor; Modulo de Consumo: integrado aos controles financeiros, permite controlar comercialização de produtos e serviços adicionais feitos no estacionamento, como lavagens, extintores, lanches, etc. Acompanhamento por planta baixa: permite inicialmente determinar na planta baixa da empresa, o posicionamento de cada um dos equipamentos controlados pelo sistema. Em segundo momento, pode-se visualizar em tempo real, na planta baixa do local, os eventos ocorridos através de interface gráfica Controle de Rotas: direciona as pessoas a seguirem uma rota pré determinada de acessos; Agendamento de relatórios: a execução de todos os relatórios pode ser agendada e programada para envio do resultado para lista pré-determinada de e-mails; Integração com Circuito Fechado de TV: permite visualizar imagens de alguns sistemas de CFTV internamente no sistema, quando do disparo de um evento, tal como um registro de acesso em determinados equipamentos (revisar compatibilidade); Automação: registra o acionamento de qualquer dispositivo eletrônico que esteja interligado via placa controladora ou equipamento que disponha deste recurso. Além disso, dispara outras ações a partir do acionamento; Envio automático de alertas: programa de envio automático



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 285
1
Rubrica

de email de alertas do sistema a um determinado grupo de pessoas; Painéis de Exibição de Vagas: permite criar painéis configuráveis para exibição de vagas no estacionamento, podendo utilizar telas de LCD ou displays (verificar compatibilidade com fabricante); Registro de Ocorrências: permite que funcionários registrem ocorrências diversas que tenham acontecido dentro do perímetro do estacionamento, como acidentes, arrombamentos, sinistros, entre outros; Captura de Placas de Veículos: permite capturar imagens das placas e veículos para auto cadastramento de veículos (verificar valores adicionais para esta funcionalidade); Controle instantâneo de vagas de estacionamento: permite identificar através de sensores ou CFTV a ocupação de vagas de estacionamento, fornecendo instantaneamente os lugares vagos (verificar valores adicionais para esta funcionalidade). Opção de imprimir, três opções de relatório de produtos: Listagem de Preços: imprime listagem de todos os produtos cadastrados com seus respectivos preços; Estoque: imprime listagem dos produtos cadastrados, a quantidade mínima de cada produto e a quantidade disponível em estoque; Fluxo de estoque: imprime a movimentação dos produtos em estoque dentro do período selecionado. Serviços Adicionais BioWeb: é um servidor na nuvem, onde são armazenadas todas biometrias e imagens faciais das pessoas. Este é um



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 282
f
Rubrica

	serviço que a Secullum Softwares disponibiliza para quem deseja utilizar o reconhecimento facial no aplicativo Secullum Checkin; Backup Remoto: permite que os backups sejam armazenados no servidor da Secullum Softwares, tanto de forma manual, como agendada ou até mesmo automática. (disponível para contratos de mensalidade). Integração com Sistemas Com a integração de Sistemas, podemos exportar dados entre softwares Secullum. Integrações disponíveis: Secullum Gateway: exportação de acessos e biometrias; App Secullum Checkin (disponível para contratos mensalidade/anuidade): com esta integração é possível fazer acessos por QR Code, e reconhecimento facial (requer Bioweb), diretamente pelo aplicativo				
4.	INSTALAÇÃO	UND	01	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
5.	SENSOR DE BARREIRAS – sensores de barreiras infravermelho, que imite feixes de infravermelho de um ponto, e recebe esse sinal em outro ponto	UND	02	R\$ 412,48	R\$ 824,96
6.	CANCELA AUTOMÁTICA - Gabinete em aço carbono galvanizado ou inoxidável, com espessura mínima de 3,0 mm, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor padrão do fabricante. Haste confeccionada em alumínio extrudado (liga 5052 ou superior), de perfil tubular ou	UND	02	R\$ 7.319,99	R\$ 14.639,98



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 283

↓

Rubrica

retangular, com faixas refletivas em toda a extensão para maior visibilidade noturna.

Sistema de fixação robusto, com proteção contra impactos e possibilidade de destravamento manual em caso de falta de energia elétrica.

Desempenho Operacional, Tempo de abertura/fechamento ajustável, de no máximo 2.5 segundos para hastes de até 4 m .Ciclos de trabalho contínuos: mínimo de 600 ciclos/hora (uso intensivo)..Vida útil mínima projetada: 3 milhões de ciclos. Sistema de soft start e soft stop, garantindo maior durabilidade mecânica e redução de impactos. 3.

Motorização e Controle .Motorreductor de no mínimo 1 HP hasta de 4 mt

Alimentação: 220 V AC, 50/60 Hz.

Central eletrônica com encoder para monitoramento da posição da haste.

Proteção elétrica contra sobrecarga, inversão de polaridade e surtos de energia. Segurança Sistema anti-esmagamento por detecção de obstáculos. Preparada para integração com fotocélulas e laços indutivos.

Desarme automático em caso de impacto, preservando a haste.

Grau de proteção mínimo IP54 (contra poeira e respingos).

O valor Global é R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil novecentos reais)

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição;
- 1.4. O Termo de Referência;
- 1.5. O Edital da Licitação;



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 284

+

Rubrica

- 1.6. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025 contados do ato da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O Valor global de R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil novecentos reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos dos equipamentos/serviços efetivamente fornecidos/prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 285
f
Rubrica

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da ADEJERI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.1.1. A Administração terá o prazo 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias;



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 286
1
Rubrica

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 287
1
Rubrica

- 9.4. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.5. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.8. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.12. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.13. Fornecer os equipamentos e prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.14. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 288
J
Rubrica

- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.17.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.18.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.20.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.21.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.22.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.23.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.24.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.26.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.27.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.28.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 289
4
Rubrica

- 9.29. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.30. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.31. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.32. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.33. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento dos equipamentos e prestação dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.34. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.35. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.36. Entregar os equipamentos e realizar os serviços de instalação no endereço indicado pela administração da ADEJERI;
- 9.37. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição designados pela ADEJERI.
- 9.38. O serviço de suporte para utilização do software poderá ser feito de forma remota.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 290
L
Rubrica

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.10. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.11. Das indenizações e multas.

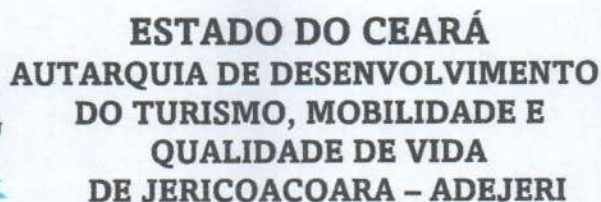
12.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.13. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.14. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.15. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I	Gestão/Unidade	2001.04.122.0002.2.100
II	Fonte de Recursos	15000000000
III	Programa de Trabalho	0002
IV	Elemento de Despesa	4.4.90.52.00
V	Plano Interno	2.100



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 292
4
Rubrica

I	Gestão/Unidade	2001.04.122.0002.2.100
II	Fonte de Recursos	1500000000
III	Programa de Trabalho	0002
IV	Elemento de Despesa	3.3.90.39.00
V	Plano Interno	2.100

I	Gestão/Unidade	2001.04.122.0002.2.100
II	Fonte de Recursos	1500000000
III	Programa de Trabalho	0002
IV	Elemento de Despesa	3.3.90.40.00
V	Plano Interno	2.100

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021,



ESTADO DO CEARÁ
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA
DE JERICOACOARA – ADEJERI

Folha 293

↓

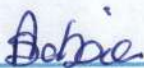
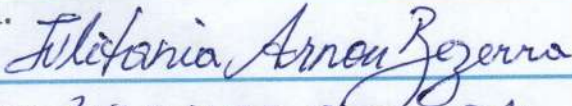
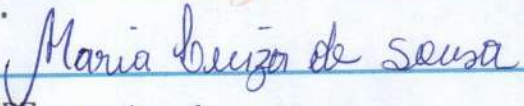
Rubrica

e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 01 de dezembro de 2025.

	
ANTÔNIO IVAMAR SABOIA DOS REIS Ordenador de Despesas Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI CONTRATANTE	NOVA REPPONTO COMERCIO E SERVICO DE RELOGIO E ACESSO LTDA CNPJ: 26.616.261/0001-24 JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS Representante legal do CONTRATADO
TESTEMUNHAS	NOVA REPPONTO COMERCIO E SERVICO DE RELOGIO E ACE:26616261000124 Assinado de forma digital por NOVA REPPONTO COMERCIO E SERVICO DE RELOGIO E ACE:26616261000124 Dados: 2025.12.03 08:44:33 03'00'
1.  CPF: <u>472.753.803-34</u>	2.  CPF: <u>963.646.283-04</u>

FISCAL DO CONTRATO

Rebeka Deltiany Marques Barreto

Portaria nº 0204017/2025